



Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA

Lei Ordinária nº.11, de 17 de Setembro de 2007.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Pilão Arcado, Estado da Bahia, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Pilão Arcado, Estado da Bahia.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

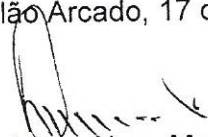
I – deixar de cumprir, por dois (02) anos consecutivos as exigências do art. 2º;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendido;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilão Arcado, 17 de setembro de 2007.


Roberto Alves Martins
Prefeito